

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

EDITAL N.º 002/2023 - SEDUC/GO

PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E PARA SUPRIR A VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o item I, previsto no § 1.º do art. 14 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, a Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, e o art. 25 da Lei estadual n.º 20.115, de 6 de junho de 2018, que dispõe sobre o processo de seleção democrática de gestor de unidade escolar da Rede Pública Estadual da Educação Básica, alterada pela Lei n.º 21.576, de 14 de setembro de 2022, torna público o Processo de Seleção Democrática para o Preenchimento de Vagas Remanescentes e para Suprir a Vacância da Função de Gestor Escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo de Seleção Democrática para o Preenchimento de Vagas Remanescentes e para Suprir a Vacância da Função de Gestor Escolar será realizado para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Estadual da Educação Básica para o Ano de 2023 e para suprir a vacância da função de gestor escolar que ocorrer nas unidades escolares a partir de 1.º de maio de 2023, regulamentado por este Edital e pela Portaria n.º 1841, de 10 de abril de 2023, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

1.2. O Processo de Seleção Democrática para o Preenchimento de Vagas Remanescentes e para Suprir a Vacância da Função de Gestor Escolar ocorrerá por meio de consulta pública à comunidade escolar, precedida por critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.3. O processo de seleção para o preenchimento de vagas remanescentes de gestor escolar será realizado na unidade escolar em que for constatada a ausência de candidatos inscritos ou o indeferimento de todas as inscrições, ou na falta de candidato classificado para a Consulta Pública no Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Estadual da Educação Básica para o Ano de 2023.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1. O Processo de Seleção Democrática para o Preenchimento de Vagas Remanescentes e para Suprir a Vacância da Função de Gestor Escolar observará os critérios previstos no inciso I do § 1.º do art. 14 da Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro 2020, e terá as seguintes etapas:

2.1.1. Etapa I: inscrição para concorrer ao Processo de Seleção Democrática para o Preenchimento de Vagas Remanescentes e para Suprir a Vacância da Função de Gestor Escolar;

2.1.2. Etapa II: aprovação em curso de gestão escolar oferecido pela Seduc e na prova de conhecimentos gerais;

2.1.3. Etapa III: consulta pública;

2.1.4. Etapa IV: posse do gestor escolar selecionado; e

2.1.5. Etapa V: participação obrigatória do gestor escolar em curso de gestão escolar oferecido pela Seduc.

2.2. A consulta pública será realizada com a participação da comunidade escolar e ocorrerá das 8h às 21h, nas unidades escolares que funcionam em três turnos, e, das 8h às 20h, nas unidades escolares que funcionam em um ou dois turnos, conforme cronograma.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente Edital e a Portaria n.º 1841, de 10 de abril de 2023, desta Secretaria, encontram-se disponíveis no site: <https://site.educacao.go.gov.br/>.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 10/04/2023, às 20:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 46570905 e o código CRC 6079B656.

Ju

Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO
E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br



Referência: Processo nº 202300006038252



SEI 46570905